

LEI ORDINÁRIA Nº 766

de 20 de novembro de 2003

"Dispõe sobre autorização para aquisição de uma parte do, imóvel n° 07 e 08/P, denominado chácara, localizado no Bairro Nova Rio Verde e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ELE sanciona a seguinte Lei:

20 DE NOVEMBRO DE 2003.

JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal ANTONIO CATANANTE FILHO Sec.Mun.de Administração Finanças e Planejamento

Lei Ordinária Nº 766/2003 - 20 de novembro de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em